# LEI MUNICIPAL Nº 5.086

Autoriza abertura de Credito Especial no Orçamento de 1997 no valor de R$ 3.000,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas de manutençΓo do Centro de AtençΓo Psicossocial, com a seguinte classificaçΓo: 07-Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente; 0702-Depto. de Assistência Medica; 13-Saúde e Saneamento; 1375-Saúde; 1375428-Assistência Medica e Sanitária; 13754282-ManutençΓo do CMPP; 300000-Despesas Correntes; 310000-Despesas de Custeio; 312000-Maternal de Consumo, no valor de R$ 2.500,00; 313000-Serviços de Terceiros e Encargos; 313200-Outros Serviços e Encargos, no valor de R$ 500,00.

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do Credito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçΓo de saldo da seguinte dotaçΓo:

07 - SECR.MUN.DA SAεDE E MEIO AMBIENTE
0703 - Convênio SUS/SIA/INAMPS
228340/313200.301 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

Art. 4º - revogam-se as disposiç·es em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 DE SETEMBRO DE 1997.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.AdministraçΓo